+ obras



+ turismo

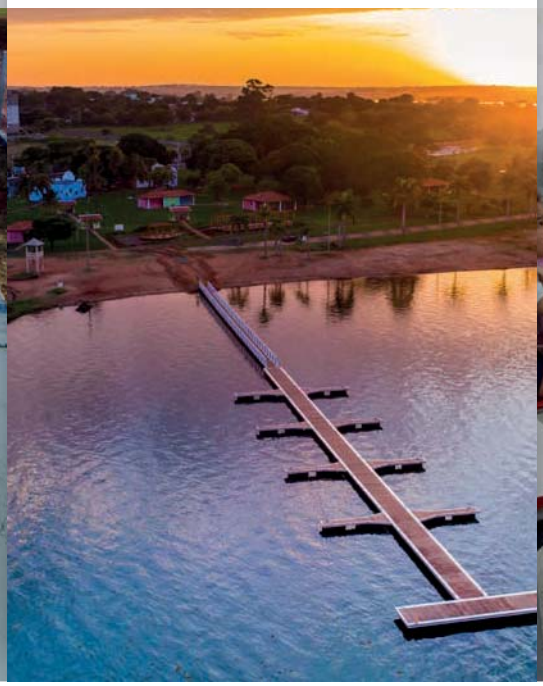

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 09 de setembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2767

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 09 de setembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2767

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Apostilamentos 3
Cotação 4
Contratos 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILAMENTO
PROCESSO SMAS Nº 03/2025
TERMO DE FOMENTO 81/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 81/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO E A OSC APAE DE PEREIRA BARRETO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello nº 1947, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [redacted] SSP/SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Fauzi Kassim nº 1814, Pereira Barreto, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA.**

Considerando o ofício apresentado pela OSC com a solicitação de prorrogação e alteração.

Considerando que a solicitação foi apreciada e aprovada pela Secretária Municipal de Assistência Social e pela gestora da parceria;

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Prorrogar a vigência do Termo de Fomento 81/2025 até 31/12/2025.

2. Alterar os equipamentos/ materiais permanentes previstos no item 10. Plano de aplicação dos recursos do Plano de Trabalho.

3. Confirmar que os demais itens do Termo de Fomento permanecem inalterados.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de Setembro de 2025.

_____

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO nº 5168/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, INCLUINDO A FABRICAÇÃO, O TRANSPORTE, A MONTAGEM E O ASSENTAMENTO DE CASINHA, BALANÇO E GANGORRA, CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA, COM O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À PRAÇA “JOÃO DOMINGOS SILVA”, LOCALIZADA JUNTO À IGREJA SENHOR BOM JESUS DA LAPA, conforme especificações do Termo de Referência/Memorial Descritivo.

Detalhamento do objeto e serviços: SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br. **A empresa interessada deverá informar, obrigatoriamente, sua razão social e CNPJ no corpo do e-mail.**

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico **até as 9hs do dia 15 de setembro de 2025**.

Os interessados deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569/3704-8505, ou pelo e-mail: luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br. **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua HABILITAÇÃO, conforme especificado a seguir, devendo os documentos ser encaminhados pelo interessado, por e-mail, até o prazo limite estabelecido para o envio da proposta.

Habilitação Jurídica: Empresário Individual (Requerimento de Empresário registrado e a Ficha Cadastral da Empresa emitida pela Junta Comercial da respectiva sede); Microempreendedor Individual (MEI) (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI); Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Sociedade Simples **(**Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Cópia do RG e CPF do sócio(s) da empresa.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social; Certidão de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa; Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa); Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos).

Habilitação Técnica: Atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, de forma satisfatória, de serviços compatíveis com o objeto; Declaração formal de ciência das condições locais e do objeto a ser executado.

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo telefone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail: luan.vieira@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de setembro de 2025.

Departamento de Licitações

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 196/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9560/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 024/2025**
Contratada: ACV PLASTICOS LTDA
CNPJ Nº: 60.047.365/0001-01

Objeto: CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 080/2025, a fornecer 24 (vinte e quatro) jogos de mesa e cadeira plástica, para adequar a estrutura do Aquário Municipal de Pereira Barreto para fins educativos e de acolhimento de visitantes, especialmente grupos escolares destinados ao projeto "Vida de Peixe", conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no **Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.**

Valor R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).
Vigência: 08/09/2025 à 07/09/2026
Pereira Barreto/SP, 08 de setembro de 2025.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 196/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9560/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 024/2025**
Contratada: SUBLIME EQUIPAMENTOS
CNPJ: 24.139.047/0001-07

Objeto: CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 080/2025, a fornecer 2 (dois) climatizadores com instalação, para adequar a estrutura do Aquário Municipal de Pereira Barreto para fins educativos e de acolhimento de visitantes, especialmente grupos escolares destinados ao projeto "Vida de Peixe", conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no **Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.**

Valor: R$ **41.398,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais)**.
Vigência: 08/09/2025 à 07/09/2026
Pereira Barreto/SP, 08 de setembro de 2025.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 194/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4633/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica **Nº 001/2025**
Contratada: ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 59.592.451/0001-08

Objeto: CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 054/2025, a prestar serviços de construção civil para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para drenagem de águas pluviais (2ª etapa) - no prolongamento da Rua Pará referente ao convênio celebrado entre FEHIDRO- Fundo Estadual de Recursos Hídricos, código de empreendimento 2024-BT_COB-186, Contrato nº 160/2024 e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme planilha orçamentária, termo de referência, memorial descritivo e demais anexos deste Edital**.**

Valor: R$ 348.983,68 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Pereira Barreto/SP, 08 de setembro de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Republicado por conter incorreções.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 9 de setembro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Técnico em Recursos Humanos	Isadora de Menezes da Silva

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 9 de setembro de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica

convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
84	Ensino Médio	Raissa Camargo Verza
85	Ensino Médio	Victor Francisco de Oliveira Ribas
86	Ensino Médio	Victoria Pontes Soares
87	Ensino Médio	Maria Fernanda Rossignolo Galindo
88	Ensino Médio	Emmanuel Vitorino da Silva
89	Ensino Médio	Alyson da Silva de Souza

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

AVISO DE REUNIÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os interessados para participar da reunião que será realizada no dia 11 de setembro de 2025, quinta-feira, a partir das 10h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, **para discussão e esclarecimentos sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2025**.

A referida reunião tem como finalidade esclarecer dúvidas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, prestar orientações técnicas sobre o processo, promover o diálogo com organizações interessadas e garantir transparência e publicidade ao procedimento. Poderão participar da reunião representantes de organizações da sociedade civil interessadas, conselheiros do CMDCA, técnicos da área e demais interessados no assunto.

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato com o Secretario Executivo do CMDCA na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no horário de funcionamento das 8h ás 11h30 e das 13h às 16:30, ou através do e-mail cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto, 09 de agosto de 2025

Elisangela Scarpa Vilava
Presidente do CMDCA

Omar Sufen Filho
Secretário Executivo

Cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 - CEP 15371-350
Contato:(18) 92004-4775

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 18/2025 de 14 de agosto de 2025.
Dispõe sobre o plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a necessidade da elaboração e aprovação do plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2025 para a inclusão na LOA - Lei orçamentária Municipal;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2026, conforme segue abaixo:

Plano de ação e aplicação financeira do FMDCA de Pereira Barreto – SP

Previsão Orçamentária do FMDCA para 2026 (Previsão de Receitas):

Receitas	Fonte	Valor
Transferências Recursos do Tesouro - Prefeitura	01	R$ 7.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa física (em conta)	03	R$ 20.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa jurídica (em conta)	03	R$ 60.000,00
Previsão de depósito - Receita Federal - I. R. - doações pessoa física	03	R$ 50.000,00
Previsão de outros depósitos não identificados	03	R$ 1.000,00
Previsão de depósitos judiciais	03	R$ 22.000,00
Previsão de Rendimentos e Aplicações Financeiras	03	R$ 40.000,00
Total Previsão de receitas para 2026		**R$ 200.000,00**

Planejamento das Ações e Aplicação dos recursos financeiros do FMDCA (Previsão de Despesas):

AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	PARCEIROS	PRAZO	VALOR (R$)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Financiar projetos temporários de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vitimas de maus tratos, autores de atos infracionais e necessidades especiais.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais	2026	15.000,00
Ações de divulgação/apoio do Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente /Família Acolhedora. Art. 34 e 260 ECA	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social-SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA Rede de atendimento	2026	10.000,00
Financiamento de projetos técnicos apresentados por entidades não governamentais.	Prestação de Serviço (Custeio) / Auxílio (Investimentos)	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social-SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA	2026	140.000,00
Formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das políticas e programas municipais.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço/ Diárias	CMDCA, Conselho Tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Secretarias municipais.	2026	15.000,00
Diversos (campanhas e/ou projetos educativos visando à garantia dos direitos da criança e do adolescente/ estudos e diagnósticos sobre a situação da infância e adolescência no município/divulgação do FMDCA).	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais, Conselho tutelar, Entidades certificadas pelo CMDCA,Conselho tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	2026	10.000,00
SIPIA WEB – financiar implantação de sistema SIPIA WEB no município para otimizar	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social-SMAS,	2026	10.000,00

CMDCA

o sistema de registro e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares.		Conselho Tutelar, Outros órgãos que atuam na defesa e garantia de direitos.		
Total			2026	**200.000,00**

Aplicação das receitas por tipo de despesa:

Especificações das Despesas	**Fonte**	**Valor Previsão 2025**
Material de Consumo	01	R$ 3.500,00
Material de Consumo	03	R$ 43.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	01	R$ 3.500,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	03	R$ 45.000,00
Diárias - possibilitar participação conselheiros em capacitações externas	03	R$ 5.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica - Projetos custeio OSC	03	R$ 60.000,00
Auxílio financeiro - Projetos investimentos OSC - equipamentos materiais permanentes	03	R$ 40.000,00
Total		**R$ 200.000,00**

Art. 2° - As despesas serão autorizadas pelo CMDCA mediante as seguintes situações cumulativas:

I – A existência prévia dos recursos na conta bancária vinculada ao FMDCA;

II – A existência de dotação orçamentária;

III – Resolução do CMDCA autorizando a utilização dos recursos.

Art. 3° - Os valores poderão ser realocados no orçamento do FMDCA através de resolução do CMDCA uma vez que seja identificada a necessidade de alteração das prioridades previstas no Plano de Ação.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de agosto de 2025.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 19/2025 de 14 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao segundo trimestre de 2025.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao segundo trimestre de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de Agosto de 2025.

Elisangela Scarpa Vilava
Presidente do CMDCA

CMDCA

Cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 - CEP 15371-350
Contato: (18) 3704-3110

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 20/2025 de 14 de agosto de 2025.

Dispõe sobre o Registro Provisório de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pereira Barreto/SP.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

Considerando a Resolução 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 164/2015 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização dos programas de assistência ao adolescente e de educação profissional;

Considerando a Resolução 17/2021 que Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025,

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Resolução nº 08/2025 do CMDCA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos, bem como sobre a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 - CEP 15371-350
Contato: (18) 3704-3110

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 2º. Aprovar o registro provisório de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais, pelo prazo de até 90 (cento e vinte) dias, conforme segue:

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto
04	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto	49.579.972/0001-71	Área da Assistência Social: Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Área da Educação: Educação Especial.

Art. 3º. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar à Secretaria Executiva do CMDCA o documento pendente apontado pela Comissão ou a documentação que comprove as providências adotadas pela entidade para sua regularização.

Parágrafo único: A documentação deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do registro, a fim de garantir tempo hábil para avaliação pela Comissão.

Art. 4º. A OSC citada nesta resolução, tem seu registro provisório válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até o dia 14 de novembro de 2025.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 14 de agosto de 2025.

Elisângela Scarpa Vilava
Presidente do CMDCA

Cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 - CEP 15371-350
Contato: (18) 3704-3110

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br